



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria-Executiva

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA, E A EMPRESA MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo, o senhor **OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.530.304/0001-72, sediada na Avenida Rio Mar, 73, Conjunto Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, CEP 69.053-180, e sua Filial Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.530.304/0005-04, localizada no SHN, Quadra 1, Bloco A, S/N, Entrada A, Sala 524, Conjunto A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.701-010, neste ato representada por seu representante legal **TÚLIO MENE MELO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.071647/2022-88**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa SECOM nº 04, de 20 de abril de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº. 8.666/1993;

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Quarta - Valor contratual e recursos orçamentários, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.131.0032.4641.0001

Programa de Trabalho: 168502

Fonte: 1000A00382

Natureza da Despesa: 339039

PI: -

SB: 93

Nota de Empenho: 2026NE000124

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.131.0032.4641.0001

Programa de Trabalho: 236663

Fonte: 1001

Natureza da Despesa: 339039

PI: M4641DAC002

SB: 93

Nota de Empenho: 2026NE000250

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da notificação da **CONTRATANTE**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

CONTRATANTE**TÚLIO MENE MELO**

Mene e Portella Publicidade Ltda.

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

Nome: Angélica Aguiar Costa

Nome: Roberto Carvalho Costa Filho



Documento assinado eletronicamente por **TULIO MENE MELO, Usuário Externo**, em 23/04/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 24/04/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 27/04/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carvalho Costa Filho, Testemunha**, em 27/04/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DE PESSOAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/Nº
Processo: 60420.000164/2016-93. Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica S/Nº, celebrado entre o Ministério da Defesa (MD)/Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério da Relações Exteriores. 1. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) por 60 (sessenta) meses, contados de 07/04/2026 até 06/04/2031. O presente Termo Aditivo reger-se-á pelo Plano de Trabalho aprovado, parte integrante deste instrumento. 2. Assinaturas: Pelo MD: Almirante de Esquadra Renato Rodrigues De Aguiar Freire, Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças ABC/MRE: Sra. Maria Luiza Ribeiro Lopes da Silva, Diretora Substituta. 3. Data de assinatura: 02/04/2026.

Ministério do Desenvolvimento Agrário e
Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2026, assinado em 24/04/2026, ao Instrumento código 970087. Convenientes: Concedente: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Unidade Gestora: 490011. Conveniente: MUNICIPIO DE PINTOPOLIS, CNPJ nº 01612481000159. Prorrogar o prazo de vigência do instrumento para 25/07/2026. Valor Total: R\$ 200.215,82, Valor de Contrapartida: R\$ 215,82, Vigência: 24/05/2026 a 25/07/2026. Data de Assinatura do Instrumento: 24/12/2024. Signatários: Concedente: VANDERLEY ZIGER, CPF nº ***.101.019-**, Conveniente: ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA, CPF nº ***.700.066-**.

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Ampliação do Objeto Nº 000002/2026, assinado em 17/04/2026, ao Instrumento código 968792. Convenientes: Concedente: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Unidade Gestora: 490051. Conveniente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER, CNPJ nº 75234757000149. O 1º Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da redação do objeto do Convênio. Valor Total: R\$ 681.870,00, Valor de Contrapartida: R\$ 13.370,00, Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2028. Data de Assinatura do Instrumento: 31/12/2024. Signatários: Concedente: VANDERLEY ZIGER, CPF nº ***.101.019-**, Conveniente: NATALINO AVANCE DE SOUZA, CPF nº ***.851.709-**.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 614/2026

O Superintendente Regional do Incra em Alagoas torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, cujo objeto é o credenciamento de entidades representativas dos beneficiários do programa nacional de reforma agrária que tenham interesse em celebrar acordos de cooperação técnica visando à disponibilização de equipe técnica habilitada para elaboração de projetos arquitetônico e de engenharia e acompanhamento e execução das obras das unidades habitacionais na área de jurisdição da Superintendência Regional do Incra no Estado de Alagoas na forma do inciso III do artigo 5º do Decreto 11.586, de 28 de junho de 2023. O edital para credenciamento de entidades representativas dos beneficiários da reforma agrária terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação e poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.incra.gov.br, a partir desta publicação.

JÚNIOR RODRIGUES DO NASCIMENTO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025
Nº Processo: 54000.026079/2025-94 - INCRA
Nº Processo: 21001.002902/2026-98 - SDA
CNPJ Cooperante: 00.375.972/0004-03
Cooperante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
CNPJ Cooperado: 07.954.563/0001-68
Cooperado: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes partícipes: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ - FETRAECE e a COOPERATIVA CENTRAL DAS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA DO CEARÁ - CCA; a prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses; e ainda, a inclusão de mais 1.000 (mil) famílias em Plano de Trabalho para os anos de 2026 e 2027.
Data da assinatura: 10/04/2026, Francisco Erivando Santos de Sousa, Superintendente Regional do INCRA/CE, TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA, JOÃO ALFREDO TELLES MELO, Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, INÁCIO MARIANO DA COSTA, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, LIA GONDIM ARAÚJO DE FREITAS, Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA, Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Ceará e ANTONIO JOSÉ SOARES RODRIGUES, Cooperativa Central das Áreas de Reforma Agrária do Ceará - CCA.
FRANCISCO ERIVANDO SANTOS DE SOUSA SUPERINTENDENTE REGIONAL INCRA/CE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2026

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1.970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1.984, revigorado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, CNPJ nº 00.375.972/0001-60, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional no estado de Pernambuco, o Senhor GIVALDO CAVALCANTE FERREIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.930.874-XX, CREDENCIA, com fundamento na Lei nº 13.019, de 2014 e no Decreto nº 11.586, de 2023, IN 139/2023, a entidade representativa dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária INSTITUTO DE PESQUISA E APOIO À GESTÃO PÚBLICA, CNPJ nº 08.181.294/0001-07, com sede na cidade de Olinda, Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995, Sala 31, no estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Diretor Presidente, FILIPE LEGRAMANTE RIBEIRO DIAS, solteiro, portador do CPF nº XXX.871.768-XX, conforme as condições estabelecidas no

Edital de Credenciamento 107/2026 e em seus anexos, o qual a credenciada declara conhecer e acatar. E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi assinado o presente termo. (Processo Administrativo nº 54000.023278/2026-21).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2026

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1.970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1.984, revigorado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, CNPJ nº 00.375.972/0001-60, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional no estado de Pernambuco, o Senhor GIVALDO CAVALCANTE FERREIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.930.874-XX, CREDENCIA, com fundamento na Lei nº 13.019, de 2014 e no Decreto nº 11.586, de 2023, IN 139/2023, a entidade representativa dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária UNIÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE ECONOMIA SOLIDARIA DE PERNAMBUCO - UNICAFES/PE, CNPJ nº 09.008.757/0001-04, com sede na cidade de Recife, Rua Leão Coroador, nº 45, sala 09, Bairro Boa Vista, no estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Diretor Presidente, ORLANDO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº XXX.806.254-XX, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 107/2026 e em seus anexos, o qual a credenciada declara conhecer e acatar. (Processo Administrativo nº 54000.058398/2026-40).

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO: 71000.028865/2026-26. ESPÉCIE: PROTOCOLO DE INTENÇÕES MDS Nº 58/2026. PARTÍCIPEs: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), neste ato representados, respectivamente, pelo Ministro de Estado JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS e pela Vice-Presidente da CAIXA, INÊS DA SILVA MAGALHÃES. OBJETO: A adesão ao Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Lei nº 14.995 de 10 de outubro de 2024, bem como o estabelecimento de cooperação entre os PARTÍCIPEs, com vistas à promoção da inclusão socioeconômica de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio da oferta de ações de apoio e incentivo ao emprego e ao empreendedorismo, especialmente para a contratação, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, de pessoas inscritas no CadÚnico. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: 31/12/2026. Data de Assinatura: 17/04/2026. Assinaturas: José Wellington Barroso de Araújo Dias, pelo MDS; Inês da Silva Magalhães, pela CAIXA.

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2026 - UASG 550005

Número do Contrato: 31/2022.

Nº Processo: 71000.071647/2022-88.

Concorrência. Nº 1/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 08.530.304/0001-72 - MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA. Objeto: Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº. 8.666/1993; Alterar a Cláusula Quarta - Valor contratual e recursos orçamentários, em função do acréscimo. Vigência: 24/04/2026 a 02/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 150.000.000,00. Data de Assinatura: 24/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2026).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Autorização para Operacionalização de OPP Conveniente no Termo de Colaboração - Transferegov nº 968475/2024 (Processo nº 71000.067942/2024-00). OBJETO: Autorização para operacionalizar a função Ordem de Pagamento de Parcerias (OPP) Conveniente no Portal dos Convênios (Transferegov) em Termo de Colaboração, firmado pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a Associação Meninos e Meninas de Progresso (AMMEP). VALOR: R\$ 3.913,00
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2025. SIGNATÁRIO: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 00135.225766/2024-55.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Carta-Acordo firmada entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e a Universidade Federal Fluminense (UFF), com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha (FEC), no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional PNUD BRA/18/024 - "Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil", da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (SNDCA/MDHC).

OBJETO: 1) Atualizar a memória de cálculo dos produtos 4 e 5, de forma a promover o remanejamento de insumos necessários à adequada execução e entrega dos Produtos.

ORÇAMENTO TOTAL: O valor da Carta-Acordo não será alterado, permanecendo em R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: 30/05/2025 até 23/08/2026

SIGNATÁRIOS: ELISA CALCATERRA, Representante-residente adjunta do PNUD no Brasil; ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da UFF e Prof. ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da FEC.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2026.

